



## Poder Legislativo de Cordeiro - RJ.

LEI Nº 607 DE 08 DE MARÇO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) profissional habilitado para responder pelos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para o período de 03(três) meses, a contar de 01.01.95.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de março de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE